



PORTARIA Nº 12/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, ESTABELECIDO SEUS INTEGRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Resolução nº 1311/2102 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e no Decreto Municipal nº 653 de 12 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transmissão de Governo, com o objetivo de assegurar a transição administrativa de forma transparente, organizada e eficiente entre a atual gestão e a gestão eleita.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Atual Gestão:

1. Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida
- RG 1123527822
- CPF 057.728.495-90
2. Thaianne Santos Pereira
-RG 0713557907 – SSP/BA
-CPF 969.260.825-53
3. Rozilma Dantas de Andrade
- RG 0228778352 – SSP/BA
- CPF 426.592.805-68



4. Sócrates Mendes Souza
- RG 0954642805 – SSP/BA
- CPF 022.483.675-70

5. Maxuell Santana Muniz Ferreira
- RG 06734892-05 – SSP/BA
- CPF 947.650.575-34

6. Manoel Deolino Leal Lins
- RG 1122585659 – SSP/BA
-CPF 021.946.545-26

II – Representantes do Prefeito Eleito:

1. Jorge Pereira Moura
- RG: 0927565811 - SSP/BA
- CPF: 009.479.335-22

2. Samir Santos de Almeida
- RG: 0663788501 - SSP/BA
- CPF: 985.480.265-53

3. Michelle Ferreira Souza
- RG: 1641581549 - SSP/BA
- CPF: 069.801.575-40

4. StefanyRhitielly da Silva Dias
- RG: 1266844309 - SSP/BA
- CPF: 046.178.305-37

5. Nataja do Vale Santos
- RG: 0960062262 - SSP/BA
- CPF: 019.142.585-09

6. Adriana Peixoto Silva
- RG: 0960062262- SSP/BA
- CPF: 780.785.205-49



Art. 3º. Compete à Comissão de Transmissão de Governo:

I – Levantar, organizar e repassar informações sobre as atividades, projetos, programas e ações do município, assim como documentos administrativos, financeiros e contábeis necessários ao início da nova gestão.

II – Facilitar o acesso às informações necessárias para que a gestão eleita possa conhecer a estrutura organizacional, os contratos e convênios vigentes e outros dados relevantes.

III – Os documentos constantes da Resolução 1311/2012 do TCM/BA e aqueles representantes do prefeito eleito, na formadoart. 2º.

Art. 4º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. Fica cedida a Comissão a sala de funcionamento do setor de licitações e contratos administrativos, localizada na sede do Poder Executivo, na Rua Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema, que consta de toda a estrutura, para utilização da Comissão nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, em 21 de Novembro de 2024.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito